

EDITAL Nº 4/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.000557/2023-98

DOCUMENTO SEI Nº 1832683

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2023/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais **torna público o Edital de Seleção** para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2023/1 do Campus Colorado do Oeste, conforme subitem 1.1. Quadro das Vagas.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas presencial, turno noturno, regido pelo Edital n.º 83/2022, do Processo Seletivo Unificado - PSU 2023/1;
2. A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera para os referidos Cursos;
3. A proximidade do início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. O princípio da economicidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo Unificado PSU - 2023/1 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. **DAS VAGAS**

- 1.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES POR CURSO
Colorado do Oeste	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	27
Colorado do Oeste	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	18

1.2. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertados neste edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 – *Campus* Colorado do Oeste, são de caráter **público** e **gratuito**, a serem realizados no Sistema de Ensino Presencial, tendo como requisito imprescindível para ingresso, que o candidato tenha sido **aprovado**, sem dependências, no Ensino Médio, e que apresente a documentação comprobatória no ato da inscrição e cumpra os requisitos deste edital.

1.3. É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso da mesma modalidade e grau de formação.

2. **DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE INGRESSO**

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE via internet, do dia 27 de janeiro de 2023, às 07h, ao dia 03 de fevereiro de 2023, com encerramento às 23h59, considerando o horário oficial de Rondônia.

2.2. NÃO será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das VAGAS REMANESCENTES dos cursos de graduação do *Campus* Colorado do Oeste – PSS 2023/1, deverão encaminhá-las ao e-mail da COMISSÃO responsável por este edital: psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br

2.3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao site: <https://selecao.ifro.edu.br/>

2.4. **Para se inscrever o candidato deverá:**

2.4.1. Acessar o link do Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/a6teFVCmMF1Juiqb8>

2.4.2. Preencher todos os campos obrigatoriamente, informando os dados solicitados no Formulário de Inscrição e anexando os seguintes documentos:

a) Preencher o Requerimento de Inscrição, ANEXO II deste Edital, devidamente assinado, a ser digitalizado e anexado ao campo demarcado no Formulário de Inscrição; link: https://docs.google.com/document/d/16n0UjcyjEj_h2RvD915EUFWe-1PE3akm5Ag9PbuG61A/edit?usp=sharing

b) CPF (necessariamente do candidato e não de terceiros);

c) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;

d) Documento utilizado para comprovação de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola); Certificado de conclusão via provão; Certificado de conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; Certificado de conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2023/1 – *Campus* Colorado do Oeste, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

2.6. Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição cujo(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4.2, letras “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO II) ou o Formulário de Inscrição deste edital de forma incompleta ou incorreta.

2.7. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

2.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1.

2.9. Estará ELIMINADO do certame o candidato que utilizar o CPF e/ou a data de nascimento de terceiros para inscrição.

2.10. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

2.11. A comissão responsável pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO NÃO se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. **DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação se dará por ORDEM CRONOLÓGICA de inscrição.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS 2023/1 – *Campus* Colorado do Oeste será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, podendo o número de vagas ser ampliado, de acordo com os desistentes, conforme consta no subitem 1.1.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caso haja necessidade de recursos, o candidato deverá acessar e preencher o Formulário link: <https://forms.gle/PpVhquJHiUJxTxZw7>

4.2. O Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar será de um dia, marcado para 10 de fevereiro de 2023, com encerramento previsto às 23h59.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Para os alunos classificados dentro do número de vagas, as matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas VIA INTERNET pelo envio da documentação solicitada ao e-mail: pssimplificado.colorado@ifro.edu.br, e realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

5.3. Para que seja efetivada a matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos **(PDF's dos documentos originais)**:

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);

e) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, em substituição ao RG, ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada.

5.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

5.5. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

5.6. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso (ANEXO IV) assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.

5.7. A entrega dos documentos será realizada por meio da PRÉ-MATRÍCULA, de acordo com o cronograma deste Edital, sendo esta realizada nas seguintes etapas:

5.8. **1ª ETAPA:** O candidato deverá encaminhar a documentação, via e-mail pssimplificado.colorado@ifro.edu.br, para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado .

5.9. **2ª ETAPA:** A comissão de matrícula do *Campus* analisará a documentação do candidato. Caso não haja qualquer pendência na documentação apresentada, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por e-mail. Se, porventura, houver qualquer pendência na documentação, o candidato será comunicado acerca de pendências via e-mail.

5.10. **3ª ETAPA:** Caso haja pendências na documentação enviada na 1ª Etapa, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.11. **4ª ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação para pré-matrícula, nova análise é feita pela comissão de matrícula do *Campus* e, estando de acordo, a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário, o candidato perderá a vaga.

5.12. O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se necessário.

5.13. Não será permitido o envio de pré-matrícula ou realização de retificação de documentos fora do prazo definido no Cronograma.

5.14. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

6. **DA ELIMINAÇÃO**

6.1. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 – *Campus* Colorado do Oeste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 – *Campus* Colorado do Oeste;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 – *Campus* Colorado do Oeste;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
- g) Candidato que estiver reprovado ou com dependências de disciplinas do Ensino Médio.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 – *Campus* Colorado do Oeste é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.

7.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

7.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 – *Campus* Colorado do Oeste, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

7.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas. Neste caso, realizar-se-á um novo Processo Seletivo Simplificado - PSS para a complementação das vagas remanescentes.

7.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

7.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

7.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão responsável por este Edital, via e-mail: psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br

7.9. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2023/1;
- b) Anexo II – Requerimento de Inscrição;
- c) Anexo III – Ficha de Matrícula;
- d) Anexo IV – Termo de Compromisso;
- e) Anexo V – Endereços de e-mail para atendimentos;

f) Anexo VI – Relação de endereços da Internet (links) para acesso aos documentos do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2023/1.

7.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DO EDITAL Nº 4/2023//COL - CGAB/IFRO, 26 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2023/1	
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1	26 de janeiro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Pela Internet)	27 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, às 23h59
Análise da Documentação das Inscrições	30 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023
Publicação da Lista de Candidatos Inscritos e Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2023
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	10 de fevereiro de 2023
Análise dos Recursos	13 de fevereiro de 2023
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	14 de fevereiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	14 de fevereiro de 2023
Período de Matrícula	15 a 17 de fevereiro de 2023
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos e seus responsáveis legalmente investidos	15 a 17 de fevereiro de 2023
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pela CRA do IFRO <i>Campus</i> Colorado do Oeste	23 a 27 de fevereiro de 2023
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos e seus responsáveis legalmente investidos	24 a 28 de fevereiro de 2023
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato e seu responsável legalmente investido deverão acompanhar atentamente o e-mail	01 de março de 2023
OBSERVAÇÕES:	
Para todos os eventos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.	
Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.	

CRONOGRAMA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2023/1

O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1, deverão encaminhá-las ao e-mail: psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br

A comissão responsável pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO II

EDITAL Nº 4/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer a Inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2023/1 ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Colorado do Oeste, para ingresso no Curso Superior de:

- Tecnologia em Gestão Ambiental (Noturno)
 Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno)

DECLARO ainda estar ciente das regras e requisitos estabelecido pelo Edital nº 4/2023/COL - CGAB/IFRO, de 26 de JANEIRO de 2023.

DADOS DO REQUERENTE

Nome
Completo: _____

CPF: _____ Doc. de Identificação nº.: _____, Órgão Emissor:
_____.

Endereço: _____

Telefone 1: () _____ - _____

Telefone 2: () _____ - _____

E-mail: _____

_____, de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

FICHA DE MATRÍCULA

Nome do Candidato:		CPF:
Curso:		Turno:
Email:		Sexo:
Pessoa Transgênero: () Sim () Não		
Telefone Pessoal:		Tel. Emergencial:
Portador de Necessidades Específicas: () Não () Sim		
Deficiências: () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira		
Transtorno: () Autismo () Síndrome de Asperger () Síndrome de Rett () Transtorno Desintegrativo da Infância		
Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca		
Documentos Básicos para Matrícula		
1		1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial
2		Documento de Identificação que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento
3		Cadastro de Pessoa Física (CPF) Pode ser gerado online pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp
4		Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo (a) candidato (a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
5		Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
6		Histórico Escolar do Ensino Fundamental (curso Técnico Integrado) ou Histórico Escolar do Ensino Médio (curso Técnico subsequente e de graduação) ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (curso concomitante). O histórico pode ser substituído por declaração com data de emissão nos últimos 30 dias e contendo as notas das disciplinas utilizadas no PS para classificação que foram lançadas no sistema para seleção nos casos de cursos técnicos. OBS: não serão aceitos documentos originais sem carimbo e/ou assinatura dos responsáveis pela emissão
7		Comprovante das Notas lançadas no sistema: Boletim do Enem, Boletim de Notas, Declaração de Notas. Desnecessário se as notas lançadas constam no Histórico já anexado.

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

1. Que estou matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, respeitando o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, Art. 54 da Resolução nº 88, de 26/12/2016/IFRO/CONSUP e o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO, Art. 48 da Resolução nº 87, de 30/12/2016/IFRO/CONSUP.
2. Que é expressamente proibido, nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, ocupar 2 vagas simultâneas em IES Públicas em Cursos Superiores (**graduação**).
3. Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica (ROAs) acima mencionados no item (1), que a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico anual, em cada período letivo, são de caráter obrigatória, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;
4. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fiéis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

5. **AUTORIZO** o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal

de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

***(Em caso candidato menor de 18 anos)**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO	
Cursos Superiores	
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / _____ e CPF nº _____, COMPROMENTO-ME, a entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/<i>Campus</i> _____, os documentos* abaixo relacionados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data:</p> <ol style="list-style-type: none">1. _____;2. _____;3. _____; <p>*Caso o candidato tenha o protocolo de solicitação do documento, deverá anexá-lo junto a este Termo de Compromisso.</p> <p>DECLARO estar ciente que o(s) documento(s) supracitados é(são) condição(ões) obrigatória(s) para efetivação da matrícula do(a) meu(minha) filho(a).</p> <p>DECLARO, ainda, estar ciente que constando pendências de documentação no ato da matrícula, esta ficará suspensa até sua regularização na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA.</p> <p>_____ – RO, ____ de _____ de _____. (cidade) (data) (mês) (ano)</p> <p>_____ Assinatura do Responsável Legal* Candidato *(Em caso de candidato menor de 18 anos)</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do</p>	

ANEXO V

ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA ATENDIMENTO*
--

UNIDADE	E-MAIL
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2023/1	psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS – CRA <i>CAMPUS</i> COLORADO DO OESTE	pssimplificado.colorado@ifro.edu.br
<p>* O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2023/1, deverão encaminhá-las aos e-mails acima listados, conforme necessidades.</p> <p>Sobre o Edital de um modo geral, encaminhe e-mail à Comissão.</p> <p>Sobre a Matrícula, encaminhe e-mail à CRA.</p>	

ANEXO VI

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DA INTERNET (LINKS) PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2023/1	
DOCUMENTO	LINK
SITE DO IFRO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2023/1	https://selecao.ifro.edu.br/
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	https://forms.gle/a6teFVCmMF1Juiqb8
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	https://docs.google.com/document/d/16n0UjEjEj_h2RvD915EUFWe-1PE3akm5Ag9PbuG61A/edit?usp=sharing
FORMULÁRIO DE RECURSO	https://forms.gle/PpVhquJHiUJxTxZw7
ANEXO III - FICHA DE MATRÍCULA	https://docs.google.com/document/d/10JIEQr3tRb8usqgfM22vh_O6CcLkCuN5/edit?usp=sharing&oid=116183096882472381903&rtpof=true&sd=true
ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO	https://docs.google.com/document/d/1AALqsJLOI0sJO_kL3hi482-xYq_myMeiLCBorGsCEQ4/edit?usp=sharing



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/01/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1832683** e o código CRC **E7A5AD8A**.